



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Ofício Circular n. 065/2015/GOC.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

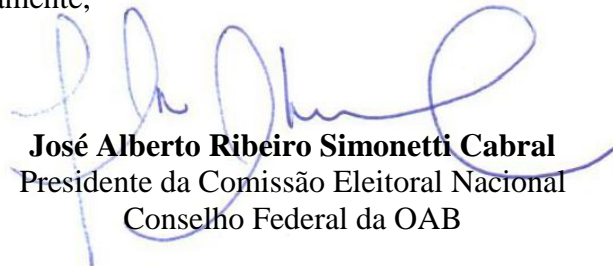
Assunto: **Respostas (X). Comissão Eleitoral Nacional. Regras eleitorais.**

Senhor Presidente Seccional.

Tenho a satisfação de encaminhar ao conhecimento de V.Exa. a nova resposta oferecida pela Comissão Eleitoral Nacional quanto ao Protocolo n. 49.0000.2015.00009960-1 (documento anexado), tratando-se a matéria em destaque de interpretação das regras eleitorais nacionais com alcance em todas as unidades da Federação.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral**  
Presidente da Comissão Eleitoral Nacional  
Conselho Federal da OAB